



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
03/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XINGUARA E O SR
RAIMUNDO CASSIMIRO DOS REIS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2017/PMX, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, representada neste ato pelo Secretário de Administração, o Senhor **HEBERSON FLORES PINA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 0481957669 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 787.129.632-91, residente e domiciliado na Rua Manganês, Qd. F, Lote 18, Setor Nova Xinguara, Município de Xinguara Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, e do outro lado, o Sr. **RAIMUNDO CASSIMIRO DOS REIS**, brasileiro, portador do RG 2834208 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº. 598.513.412-15, residente e domiciliado no Sítio Bastião Verde, s/nº, Distrito São José, Município de Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato de Locação de Imóvel nº. 03/2017/PMX, Processo Administrativo de Licitação de nº 09/2017/PMX, Justificativa de Dispensa de Licitação de nº 09/2017/PMX**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2017/PMX, datado de 05 de janeiro de 2017, cujo objeto é a **Locação de um imóvel**, localizado à avenida Araguaia, s/n, Setor Centro, distrito de São José, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado para a instalação de material de apoio do Pontão ligado à Secretaria Municipal de Administração, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade de mais prazo para Locação, devido à continuidade do uso do referido imóvel para a instalação de material de apoio do Pontão.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base no Inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2017/PMX, nos termos da sua Cláusula Segunda, passando a vigorar até o dia 28 de dezembro de 2020.

Raimundo

[Assinatura]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Permanecem como previstas no Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

O valor global estipulado na cláusula terceira do contrato será alterado, passando a vigorar o valor global de R\$ 12.927,25 (doze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) sendo o valor de R\$ 1.077,27 (mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais, reajuste de 5,12%, (índice do IGPM, acumulado dos últimos 12 meses) que será pago pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Xinguara, sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, diretamente ao LOCADOR ou a seu bastante procurador, legalmente habilitado, mediante assinatura de recibo, ou ainda mediante comum acordo entres as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato e às dos Termos Aditivos anteriores permanecem inalteradas.

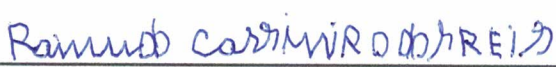
CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 26 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.
HEBERSON FLORES PINA
Secretário Municipal
LOCATÁRIO



RAIMUNDO CASSIMIRO DOS REIS
LOCADOR